

Lei nº 260

- Autoriza o prolongamento da Avenida Sr. José Neves.

O povo de Rioomba, por seus representantes, decreta e em,
em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a manter
fazer o alinhamento necessário ao prolongamento da Avenida
Sr. José Neves, desta cidade, compreendendo todos os terrenos per-
tencentes a Dionísio Libeira, herdeiros de Joaquim Alves de Branco
e demais terrenos adjacentes.

Art. 2º - Não serão permitidas quaisquer construções que,
justamente, venham prejudicar a sua urbanização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rioomba, 26 de novembro de 1958.

Luiz Tinto do Filho